

**“2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO nº. 035/2025**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **Miguel Alves de Oliveira - CPF nº. 040.312.591.07**. NA FORMA A SEGUIR.”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 342.324 - SSP-TO e inscrito no CPF no. 885.922.481.34 Doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Miguel Alves de Oliveira - CPF nº. 040.312.591.07**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a data fixada de fim do contrato para a data de **30 de junho de 2026**, fixando a remuneração em R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 30 de março de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Miguel Alves de Oliveira



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d8d54d-30032026202524**